

# PROGRAMA DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA



# **APRESENTAÇÃO**

Nos últimos anos, as políticas públicas para a educação inclusiva no Brasil têm obtido avanços significativos.

Estudos apontam para uma tendência da solidificação de uma cultura inclusiva, ou seja, a de escola para todos, no cenário educacional brasileiro, exigindo-se a construção de um novo referencial que englobe os sistemas regular e especial de ensino.

Ciente de sua responsabilidade frente a este cenário, a FACX constituiu firmes políticas que já foram colocadas em prática a partir do próprio dimensionamento da sua infraestrutura.

Porém, há que se ressaltar que há níveis e processos de inclusão que devem ter especial atenção devido as suas características singulares.

Nesse contexto, destacamos a lei n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012 que prevê a proteção dos direitos das pessoas com transtorno autista.

Partindo-se dessa nova regulamentação e proposta inclusiva, o Conselho Superior da IES e o seu Núcleo de Atendimento Psicopedagógico, centrou-se em refletir sobre propostas relacionadas às tendências de inclusão no Ensino Superior, pois, se por um lado houve avanços importantes nos processos inclusivos nos ensinos fundamental e médio, as discussões a respeito da inclusão de pessoas com necessidades especiais no Ensino Superior brasileiro ainda são incipientes.

Enfim, dessas reflexões nasceu este projeto de implantação voltado especificamente para o atendimento da Lei n. 12.764.

A Direção Geral



#### 1. JUSTIFICATIVA

Primeiramente, há que se ressaltar que o transtorno autista ainda um gênero de necessidade especial que tem suas propostas e discussões limitadas ao âmbito governamental e acadêmico.

Nesse contexto, as publicações ficam restritas aos especialistas da área de psicologia, psiquiatria e neuropsiquiatria, ou seja, não disseminando ou sendo passível de implantações de programas e ações práticas em nível de inclusão escolar, principalmente no que tange ao Ensino Superior.

Além disso, este cenário de fraca inclusão das pessoas autistas também está determinado pelo índice de destaque no processo de privatização do Ensino Superior, afinal de contas as regulamentações acerca desse tipo de inclusão nascem essencialmente há dois anos com a promulgação da Lei que já citamos.

Assim, este programa da FACX se justifica, principalmente, em razão da necessidade emergencial de amadurecimento e de difusão dessa prática inclusiva que, até então, sequer fazia e faz parte da realidade das IES, principalmente no âmbito privado.

#### 1.1. Objetivos

#### 1.1.1. Objetivo Geral

Implantar ações contínuas e pontuais voltadas ao processo de inclusão de pessoas com transtorno autista.

#### 1.1.2. Objetivos Específicos

- ⇒ Proporcionar ao indivíduo com transtorno autista um ambiente universitário propício ao seu desenvolvimento técnico e humanístico;
- ⇒ Estabelecer convênios com associações e instituições que prestam cuidados e apoio ao indivíduo com transtorno autista;
- ➡ Instituir campanhas internas de divulgação do transtorno, visando constituir os acadêmicos, colaboradores e corpo docente como sensibilizadores da comunidade externa no que concerne as práticas inclusivas para os autistas;
- ⇒ Estabelecer vínculo com especialistas no transtorno autista, visando ofertar palestras que abordem o assunto aos acadêmicos, colaboradores, corpo docente e comunidade externa.



- ⇒ Atender à população da região de inserção da FACX, seu público alvo, com relações humanizadas no trabalho, centradas no acolher, escutar, informar e atender às necessidades primárias de saúde e psicológica de maneira satisfatória, bem como encaminhar e acompanhar os usuários aos órgãos públicos de assistência social proporcionando assim uma melhoria da qualidade de vida.
- ➡ Ofertar palestras e campanhas nas áreas de saúde, direito e assistência social para a comunidade interna e externa da IES.

### 2. AÇÕES EMERGENCIAIS DO PROGRAMA

AÇÕES	OBJETIVOS	RESPONSÁVEIS
Formalização de	Instituir parcerias no	Núcleo de Atendimento
convênios com	sentido de prestar serviços	Psicopedagógico
associações de autistas	aos alunos com esse	1 Sloopedagogice
associações de datistas	transtorno	
Promoção de Semana	Sensibilizar docentes,	- Núcleo de Atendimento
de debate sobre o	discentes, colaboradores e	Psicopedagógico
autismo	comunidade externa sobre	1 didopedagogioo
addisino	o tema	
Constituir materiais de	Divulgar sistematicamente	- Núcleo de Atendimento
divulgação sobre o	o tema a partir de pôsteres	Psicopedagógico
transtorno e a	e cartazes espalhados	r oloopedagogloo
necessidade de inclusão	pela FACX	- Setor de Marketing &
escolar	polaritor	Comunicação
Banco de dados de	Ter disponíveis	- Núcleo de Responsabilidade
especialistas em	especialistas no tema para	Social e Sustentabilidade
transtorno autista em	a promoção de cursos de	Social o Sucionasinadas
Altamira/PA	capacitação e palestras.	- Núcleo de Atendimento
	corporation 3 and a promotion	Psicopedagógico
Promoção de curso	Capacitar o corpo docente	Núcleo de Atendimento
sobre o atendimento aos	e técnico-administrativo	Psicopedagógico
alunos com transtornos	para o atendimento	3 3 4 7 3 3 3 3 3
autistas	administrativo e	Núcleo de Responsabilidade
	pedagógico de alunos	Social e Sustentabilidade
	autistas	
Pesquisa e compra de	Disponibilizar na biblioteca	- Biblioteca FACX
referências bibliográficas	da FACX livros que	
sobre o tema	abordem o assunto para	- Núcleo de Atendimento
	que professores e	Psicopedagógico
	funcionários possam	. 55
	dirimir as suas dúvidas de	
	maneira autônoma	



## 3. SISTEMATIZAÇÃO DO PROGRAMA

A fim de sistematizar o atendimento a Lei prescrita neste programa, serão estabelecidas as seguintes metas:

- ⇒ Reavaliação periódica das ações e deste programa pelo Núcleo de Atendimento Psicopedagógico;
- ⇒ Estabelecimento de relatórios tanto do atendimento de alunos com transtorno autista quanto do desenvolvimento do ensino-aprendizagem a partir do Núcleo de Atendimento Psicopedagógico;
- ⇒ Estabelecimento semestral das ações de capacitação constantes neste programa;
- ⇒ Publicação dos resultados do programa no site institucional.

#### 4. MARCO EFETIVO DO PROGRAMA

Programa efetivado a partir de publicação da portaria do CONSEP determinando-o como anexo a ser constituído sistematicamente na IES.

Altamira, 07 de fevereiro de 2022

Odair de Pinho

Diretor Geral da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – FACX